

MANTER A PROIBIÇÃO DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR

É BOM PARA A SAÚDE E A SOCIEDADE

A ACT Promoção da Saúde acompanhou hoje (1º/12) reunião da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em que foi decidido abrir consulta pública sobre novo texto a respeito das regras para os dispositivos eletrônicos para fumar, hoje regulados pela Resolução 46, de 2009. A norma proíbe a comercialização, importação e propaganda dos chamados dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), entre eles o cigarro eletrônico e o tabaco aquecido, assim como acessórios e refis destinados ao uso em quaisquer destes produtos.

Assim como toda a comunidade de saúde, que inclui associações e sociedades médicas e profissionais da área da saúde, a ACT defende a regulação atual.

Até o momento, não há evidências suficientes para afirmar, como fazem, que estes produtos apresentam risco reduzido à saúde das pessoas. A nicotina encontrada na maioria dos modelos está na forma de sal de nicotina, capaz de promover a instalação da dependência de forma veloz nos usuários. Além da nicotina, pesquisas mostram que os DEFs também contêm substâncias tóxicas e aditivos de aroma e sabor, que contribuem para a experimentação por crianças e jovens.

Mantemos a posição de que é preciso ter pesquisas sem conflito de interesses sobre os riscos destes produtos à saúde e às políticas de saúde. Além disso, reafirmamos que qualquer discussão no âmbito da referida norma deve respeitar as melhores práticas regulatórias da Anvisa e o princípio da precaução. Ficou evidente a urgência de que campanhas educativas devam ser desenvolvidas para que a população tenha um conhecimento maior sobre os riscos destes produtos.

Diversas entidades de caráter técnico posicionaram-se a favor da manutenção da Resolução 46 durante a reunião. O Ministério da Saúde defendeu, via pareceres da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) e do Instituto Nacional do Câncer (INCA), a manutenção da proibição da comercialização dos DEFs. Recomendou, também, o aprimoramento dos instrumentos normativos e a realização de campanhas educativas em relação aos riscos da utilização desses dispositivos, além de ampliação das ações de fiscalização online, nas fronteiras e nos pontos de venda.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública declarou, também em parecer, que a manutenção da proibição é “o melhor caminho para o Estado brasileiro”. De acordo com a pasta, caso a venda seja liberada pela Anvisa, é possível antever um “aumento drástico no contrabando, que aumentará o consumo e o contrabando, num ciclo vicioso que prejudicará o nosso sistema de saúde”.



A pressão dos fabricantes de cigarros e DEFs e grupos que atuam conjuntamente com eles tem sido constante e hoje, mais uma vez, se fez notar na reunião e até mesmo do lado de fora da Anvisa. Mais recentemente, representantes do Poder Legislativo também têm atuado para liberar os modelos.

O Brasil é reconhecido internacionalmente pela redução na prevalência do tabagismo e pela adoção de políticas públicas eficazes, como as de preços e impostos, ambientes livres de fumo e proibição da propaganda, entre outras. As implicações de liberar novos produtos de tabaco no mercado diante deste contexto são muito grandes e não deve haver pressão ou precipitação que possam colocar em risco a saúde pública ou as conquistas alcançadas no país.

As contribuições da ACT à consulta pública da Anvisa serão compartilhadas oportunamente.

Para saber mais, acesse:

<https://actbr.org.br/uploads/arquivos/ACT-Nicotina-NotaTecnica-%284%29.pdf>

<http://actbr.org.br/vapevicia/>